

Lei nº 645/76

Eu, Bartano Carlos, Prefeito Municipal de Ednapaci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço valer que a Câmara Municipal de Ednapaci decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Ednapaci, um crédito especial no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), destinada a atender despesas com a ampliação da rede de esgoto desta cidade.

Parágrafo único: as despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas das seguintes formas:

Cr\$ 100.000,00 - com os recursos provenientes do Auxílio Especial concedido pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento,

Cr\$ 40.000,00 - com a anulação total da verba 0.5.0.7 - Serviço de Água e Esgoto - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 13760251.009 - Construção de prédio para zelador.

Artigo 2º) Esta lei entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Echaporci, em 29 de abril de 1976.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada
nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporci, na mesma data supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETARIO